



#### FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020  
Telefone: (61) 98220-0089 - [www.gov.br/palmares](http://www.gov.br/palmares)

## TERMO INDENIZATÓRIO

**Unidade Gestora: 344041**

### TERMO INDENIZATÓRIO COMPLEMENTAR QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES** - FCP, Fundação Pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.203, de 21/09/2022, publicado no DOU de 22/09/2022, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333762 - SIAPE.

**CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, CEP 70632-100, representada pela Senhora **Lúcia Maria Simões Pereira**, celebram o presente Termo Indenizatório, conforme cláusulas a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Indenizatório** tem por objeto a liquidação do valor complementar devido por esta Fundação à empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2025/2026, anexa a este Processo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor complementar do presente Termo Indenizatório é de R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), conforme tabela abaixo:

VALOR COMPLEMENTAR RETROATIVO CCT 2025/2026				
Mês de Referência	Valor Pago	Valor Termo Indenizatório	Valor Repactuado Atualizado	Direferença a pagar
jan/25	R\$ 167.622,25	R\$ 174.598,42	R\$ 175.858,48	R\$ 1.260,00

fev/25	R\$ 174.931,96	R\$ 182.405,82	R\$ 183.497,82	R\$ 1.092,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 2.352,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 2025NE00022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/34208  
 Natureza de Despesa: 339037  
 PTRES: 225948  
 PI: C20004PA032  
 Fonte: 10000000000

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo Indenizatório importa em quitação do valor devido mencionado na Cláusula Primeira, nada mais tendo a receber a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, Art. 12º do Decreto 9.507/2018, de 21 de setembro de 2018 e nos Art. 54 a Art. 60 da Instrução Normativa 05/2017 - SEGES/MPDG.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Termo Indenizatório é parte integrante do Contrato nº 008/2021.

E, por estarem justas e **CONTRATADAS**, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

(Assinatura eletrônica)

**João Jorge Santos Rodrigues**  
 Pela **CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 25/06/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0383910** e o código CRC **BA6C9726**.